



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**7ª Vara do Trabalho de Santos**

Data: 03/09/09

Endereço: Rua Brás Cubas, 158/162.

Edital SCR-09/09, de 03/08/09, publicado no D.O.E. de 18/08/09, Edição nº 1726 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL: TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Bety Roledo Hido - Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Subchefe de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Conforme informação da Sra. Diretora, a Vara não utiliza o livro e, nos casos de falha no sistema, é anotado em uma folha avulsa e lançado no sistema, posteriormente.

Observação 1: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 11/02/09 - proc. nº 01641200644702000. (v. Anexo 5).

**I-b) Livro de Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 1º/07/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>unas (rito ordinário)</b>	10/12/09	132	547
<b>instruções</b>	04/12/09	126	107
<b>julgamentos</b>	16/11/09	108	184
<b>unas (rito sumaríssimo)</b>	18/11/09	110	025
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>195</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>286</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

**01127200644702005;00741200744702000;00886200844702002;  
00956200844702002;01233200844702000;01371200844702000;  
01482200844702006;01507200844702001;01602200844702005;  
01679200844702005**

**a.1 - Processo nº 01127200644702005**



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 14/04/09, às fls. 128, pela MM. Juíza Fernanda Oliva Cobra Valdívia, para realização de perícia médica pelo perito Antonio de Pádua Rodrigues de Carvalho. Em 15/06/09, às fls. 135, o perito informou que o autor não compareceu no dia da perícia médica. Às fls. 138, houve despacho, declarando precluso o direito de produção de prova técnica, designando audiência de instrução para 12/01/10, às 11h20. Como último andamento consta, em 02/09/09, às fls. 139/142, notificação às partes referente ao despacho de fls. 138.

Determinação: Não há.

### **a.2 - Processo nº 00741200744702000**

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 24/09/08, às fls. 184, pela MM. Juíza Fernanda Oliva Cobra Valdívia, para realização de perícia para apuração de insalubridade/periculosidade. Às fls. 202, houve despacho para expedição de Carta Precatória, após informação do endereço pelo reclamante. Em 02/04/09, às fls. 206, foi expedida Carta Precatória para realização de perícia do local, para o Rio de Janeiro. Como último andamento consta, em 04/08/09, às fls. 207, indicação de assistente para acompanhar perícias, pela reclamada.

Determinação: Não há.

### **a.3 - Processo nº 00886200844702002**

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 22/05/09, às fls. 223/224, pela MM. Juíza Fernanda Oliva Cobra Valdívia, para realização de perícia médica. Em 23/07/09, às fls. 232, o perito Gerson requereu substituição por motivo de foro íntimo. Em 27/07/09, às fls. 233, foi nomeado o perito Antonio de Pádua Rodrigues de Carvalho. Em 20/08/09, às fls. 237, o perito Antonio informou que a autora não compareceu no dia da perícia médica. Em 31/08/09, às fls. 240, o reclamante esclareceu os motivos da ausência e requereu designação de nova data. Como último andamento consta, em 01/09/09, às fls. 241, envio de *e.mail* ao perito Antonio, solicitando retirada dos autos para realização de perícia.

Determinação: Não há.

### **a.4 - Processo nº 00956200844702002**

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 22/04/09, às fls. 50/52, pela MM. Juíza Fernanda Oliva Cobra Valdívia, para expedição de Carta Precatória Inquiritória para o Guarujá e Itariri (Itanhaém). Em 30/04/09, às fls. 81/82, foram expedidas as Cartas Precatórias. Em 20/06/09, às fls. 85/92, foi juntada Carta Precatória Inquiritória do Guarujá cumprida. Como último andamento consta, em 20/07/09, às fls. 94, publicação, no DOE, às partes, informando a designação de audiência em Itanhaém, para o dia 03/08/09, às 13h50m.

Determinação: Não há.

### **a.5 - Processo nº 01233200844702000**

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 22/01/09, às fls. 48/49, pela MM. Juíza Fernanda Oliva Cobra Valdívia, para expedição de Carta Precatória Inquiritória, para São Vicente. Em 11/02/09, às fls. 123, foi expedida Carta Precatória Inquiritória. Em 25/02/09, às fls. 183, foi recebido ofício da 1ª VT/São Vicente, informando a designação de audiência de instrução, para 14/04/09, para inquirição. Como último andamento



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

consta, em 28/08/09, às fls. 187, envio de *e.mail* para a 1ª VT/São Vicente, solicitando informação acerca do cumprimento da Carta Precatória Inquiritória.

Determinação: Não há.

### **a.6 - Processo nº 01371200844702000**

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 16/02/09, às fls. 41, pela MM. Juíza Fernanda Oliva Cobra Valdívica, para regularização da representação processual, tendo em vista o falecimento do autor, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Há anexo, informando vencimento de prazo, em 28/08/09. Como último andamento consta, em 16/02/09, às fls. 41, audiência adiada "*sine die*".

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

### **a.7 - Processo nº 01482200844702006**

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 11/03/09, às fls. 84, pelo MM. Juiz Wildner Izzi Pancheri, para realização de perícia pelo Sr. Flávio Ferreira de Mello. Em 13/05/09, às fls. 169, protocolo de petição de acordo. Em 15/05/09, às fls. 172, indeferida a homologação do acordo e suspenso o feito até 1º/03/10. Como último andamento consta, em 28/05/09, às fls. 176, despacho às partes com relação ao pagamento da 1ª parcela do acordo e, requerendo alvará para levantamento do FGTS e do seguro-desemprego. As fls. 181, notificação às partes para retirada de alvará.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

### **a.8 - Processo nº 01507200844702001**

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 12/03/09, às fls. 37, pela MM. Juíza Fernanda Oliva Cobra Valdívica, para realização de perícia para apuração de insalubridade, pelo perito Flávio Ferreira de Mello. Em 29/06/09, às fls. 178/189, apresentação de laudo pericial. Em 30/06/09, às fls. 204, despacho, designando audiência de instrução para 19/11/09, às 14h30. Em 14/08/09, às fls. 212, o processo foi retirado de pauta para realização de perícia médica, nomeado o Sr. Gerson de Pinho Vianna. Como último andamento consta, em 18/08/09, às fls. 214, envio de *e.mail* ao Sr. Perito Gerson para retirar os autos, após 09/09/09.

Determinação: Não há.

### **a.9 - Processo nº 01602200844702005**

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 25/03/09, às fls. 199, pela MM. Juíza Fernanda Oliva Cobra Valdívica, para realização de perícia para apuração de insalubridade/periculosidade pelo perito Flávio Ferreira de Mello. Em 27/08/09, às fls. 232/247, apresentação de laudo pericial. Como último andamento consta, em 02/09/09, às fls. 250/252, notificação às partes para ciência da designação de audiência de instrução para o dia 14/01/2010, às 11h20m.

Determinação: Não há.

### **a.10 - Processo nº 01679200844702005**

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 14/04/09, às fls. 41, pela MM. Juíza Fernanda Oliva Cobra Valdívica, para realização de perícia médica pelo Sr. Antonio de Pádua Rodrigues de Carvalho. Como último andamento consta, em 20/08/09, às fls. 175/176, despacho deferindo a suspensão do



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

feito, por 60 dias, para realização de exame solicitado pelo perito e publicação de notificação, em 26/08/09.

Determinação: Não há.

### **II-b) Em fase de execução:**

**00787200644702009;00789200644702008;01815200644702005;  
01826200644702005;02205200644702009;00745200744702009;  
00780200744702008;00830200744702010;01635200744702004;  
00930200944702005;00848200944702000;01935200844702004;  
01867200844702003;01190200844702003;00109200944702009**

#### **b.1 - Processo nº 01815200644702005**

Constatações: Em 28/07/08, às fls. 115, houve publicação ao autor para juntar cópia da ata de assembléia do condomínio em que consta Sr. Tarcísio como síndico, a fim de regularizar a representação processual (acordo fls. 113).

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 6 dias.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

#### **b.2 - Processo nº 00109200944702009**

Constatações: Em 27/07/09, às fls. 55, houve publicação ao reclamante, sem cumprimento da determinação até o momento.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

### **II-c) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:**

- não apõe no verso da última folha de autos apensos a indicação de que o respectivo volume está encerrado.

## **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 209
- Total de processos aguardando redação de sentença: 118
  - Juíza Edite Almeida Vasconcelos: 001
  - Juíza Fernanda Oliva Cobra Valdivia: 045
  - Juíza Lucimara Schmidt Delgado Celli: 053
  - Juiz Samuel Angelini Morgero: 019

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: 092

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

## **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d)** **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.**

**A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

### **V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-b)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-c)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-d)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

### **VI - CONCLUSÕES:**

**VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/07/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
-----------------------	-------------	-------------	-----------------------------



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

<b>unas (rito ordinário)</b>	10/12/09	132	547
<b>instruções</b>	04/12/09	126	107
<b>julgamentos</b>	16/11/09	108	184
<b>unas (rito sumaríssimo)</b>	18/11/09	110	025
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>195</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>286</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

### **VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há 118 processos nessa situação.

### **VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui 10 servidores do quadro e 02 estagiários.

- - A Secretaria não tem serviços em atraso.

### **VI-d) Andamento processual:**

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 145 dias para as unas (rito ordinário), 136 dias para as instruções, 82 dias para os julgamentos e 34 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de julho/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de 194 dias.

Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, verificou-se demora na realização das perícias.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- o andamento processual é célere;

- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição e

- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração.

### **VI-e) Atendimento às Normas:**

A Vara não observa as seguintes Normas:

-O artigo 35 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;

-O artigo 222 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;

-A Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região e

-O artigo 13-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2009, eu \_\_\_\_\_, Rosângela Márcia Furlani de Oliveira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional**

Bety Roledo Hiodo  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira  
Subchefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**ANEXO 1**  
**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 7ª</b>	<b>MUNICÍPIO: SANTOS</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 03/09/2009</b> <b>DATA PREENCHIMENTO: 28/08/2009</b>
-----------------	--------------------------	---

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA</b>		Desde	11/09/2006
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?		
Reside na sede da Vara?	SIM			
<b>Diretor</b>	<b>CINTHIA FERNANDES COSTA DO NASCIMENTO</b>		Desde	24/08/2009
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS	
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?		
<b>Diretor Substituto</b>	MELISSA DA SILVA SANTOS OBS. AINDA NÃO HOUE PUBLICAÇÃO. OFÍCIO PROTOCOLIZADO EM 25/08/2009.		Desde	VER OBS.
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS	
<b>Assistente de Juiz</b>	LEO PÓRPORA		Desde	06/02/2007
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS	
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?		
Atribuições	PESQUISA DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL, PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO DE DECISÕES.			

Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
LUCIANO ANÍSIO EUGÊNIO	ANALISTA JUDICIÁRIO	11/09/2006	
ROBERTA VALLE DE ALMEIDA TEDESCHI	ANALISTA JUDICIÁRIO	11/09/2006	
JOSÉ ANTONIO BRAGA DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	11/09/2006	
RODRIGO MARTINS RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	11/09/2006	
MILEIDE BRUMA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	11/09/2006	
MARCO ANTONIO MOREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	11/09/2006	
JANE FAGUNDES MARTINEZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	07/01/2009	
SANDRA REGINA TAKAHASHI	ESTAGIÁRIA	10/03/2008	
VANESSA DO AMPARO CID PERES	ESTAGIÁRIA	14/07/2008	

**TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO** (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): **10**

**TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO** (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): **2**

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão. \*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	21/01/2010	145
Instruções	12/01/2010	136
Julgamentos	18/11/2009	82
Unas (rito sumaríssimo)	01/10/2009	34

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	9	9	9	-	-	10h00min	10min
Instruções	1	1	1	1	5	10h00min	15min



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Julgamentos	3	3	3	3	3	17h00min	10min
Sumaríssimo	-	-	-	9	-	10h00min	10min

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	15
Embargos à Execução	8
Embargos de Terceiro	3
Exceção de Pré-Executividade	1

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	ZERO

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	ZERO

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA	11/02/2009	13	00096200844702007 00489200744702000 00617200844702006 00800200744702000 00822200744702000 00866200844702001 00927200844702000 01013200744702006 01039200844702005 01639200844702003 01641200644702000 01642200744702006 01834200644702001
SAMUEL MORGERO ANGELINI	03/06/2009	6	00254200844702009 00323200844702004 00427200844702009 00773200844702007 01383200744702003 01963200844702001
EDITE ALMEIDA VASCONCELOS	24/08/2009	1	01089200844702002
FERNANDO MARQUES CELLI	21/08/2009	3	00935200844702007 01675200844702007 01695200844702008
LUCIMARA SCHMIDT DELGADO CELLI	13/05/2009	9	00010200844702006 00062200844702002 00808200844702008



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

			01341200644702001 01447200644702005 01695200744702007 01781200744702000 01912200744702009 02017200644702000
MARISA SANTOS DA COSTA	03/08/2009	4	00607200744702000 00708200844702001 01734200844702007 01738200844702005
ANGELA FAVARO RIBAS	03/08/2009	1	00053200844702001

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
FLÁVIO FERREIRA DE MELLO	ENGENHEIRO	R\$800,00
JOSÉ CARLOS DE MIRANDA E FILHO	ECONOMISTA	R\$800,00
GÉRSO DE PINHO VIANNA	MÉDICO	R\$800,00
ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES DE CARVALHO	MÉDICO	R\$800,00
JOSÉ RICARDO GONÇALVES	ENGENHEIRO	R\$800,00
PAULO EDUARDO MUNIZ BAKHOS	ENGENHEIRO	R\$800,00

**09) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas		ZERO
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos		ZERO
Processos pendentes de notificação		ZERO
Processos pendentes de expedição de ofício		ZERO
Processos aguardando homologação de cálculos		3
Processos pendentes de retirada em carga por Perito		NÃO HÁ COMO QUANTIFICAR, POIS, SE HOVER ALGUM, ESTARÁ NO PRAZO JUNTO COM OS DEMAIS PROCESSOS
Processos pendentes de expedição de mandado		ZERO
Processos pendentes de expedição de carta precatória		ZERO
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação		ZERO
Processos pendentes de expedição de alvará		ZERO
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário		ZERO
Processos aguardando decisão de EE / ET		2
Processos a serem remetidos ao TRT		ZERO
Processos aguardando o registro do retorno do TRT		ZERO
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud		ZERO
Processos aguardando consulta - convênio Infojud		ZERO
Processos aguardando consulta - convênio Arisp		ZERO
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Último vencimento realizado até a presente. O método é o de verificação física dos processos.		



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

### 10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	As ações que devam sofrer tramitação preferencial são incluídas em pauta próxima à distribuição. O cumprimento para os atos posteriores não requer procedimento extraordinário, em virtude da ausência de serviço em atraso.
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Não.
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Em vários termos, como nas decisões de homologação de acordo e nas sentenças de liquidação, as partes são alertadas de forma expressa sobre a possibilidade de retirar documentos logo após o trânsito em julgado do título executivo liquidado. As carteiras de trabalho são entregues ao autor ou seu advogado logo após o registro pelo réu ou pela Secretaria da Vara. Nunca ocorreu caso de CTPS não retirada.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Não. Tanto a emissão de guia de depósito, quanto a atualização do débito são feitos diretamente pela Caixa Econômica Federal localizada neste Fórum, sendo que a guia também pode ser impressa diretamente pela rede na página informatizada (internet).
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”?</b> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a</b> ) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º ( <b>novo art. 30</b> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b</b> ) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c</b> ) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. ( <b>novos arts. 32 e ss.</b> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

R.	Sim.
<b>18</b>	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
<b>19</b>	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
<b>20</b>	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item "a"</b> ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

### 11) INFORMAÇÕES DIVERSAS

<b>01</b>	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	As cargas são cobradas quinzenalmente por publicação no DO (advogados) e mensagem por correio eletrônico (peritos). A última cobrança foi efetuada em 18/08/2009, com publicação no DO em 20/08/2009.
<b>02</b>	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Não.
<b>03</b>	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não há processos anteriores à informatização, uma vez que a Vara foi criada em 2006.
<b>04</b>	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Em bom estado.
<b>05</b>	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	
<b>06</b>	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	A Vara utiliza a Caixa Econômica Federal como banco depositário.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**CINTHIA FERNANDES COSTA DO NASCIMENTO**  
Diretor(a) de Secretaria

**FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA**  
Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Santos